



AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho – carreira e categoria de Assistente Operacional

1. Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela al. a) do n.º 1, do art.º 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante Portaria), e após deliberação da Junta de Freguesia, datada de 14 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de Amor.

2. Postos de trabalho

Referência A - Carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional: tratorista – 1 posto de trabalho;

Referência B - Carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional: serviços gerais/coveiro – 2 postos de trabalho;

3. Validade

O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente venham a verificar-se no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

4. Local de trabalho

Área da Freguesia de Amor.

5. Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade

Para todas as referências:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5.1. Referência A - Condução e manobra de veículos ligeiros, trator com ou sem atrelado, com equipamento especial de limpa sebes e outras máquinas, equipamentos e alfaia, proceder ao

seu abastecimento, proceder à arrumação no sítio adequado no final do dia, preenchendo o boletim respetivo, mencionando o número de horas registadas e o combustível introduzido, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, assegurar tarefas de limpeza de bermas e valetas, assim como conservação de vias. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

5.2. Referência B - Assegurar a limpeza e conservação das instalações e espaços urbanos, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, assegurar tarefas de limpeza de bermas e valetas assim como conservação de vias, realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos. Vigilância das instalações propriedade da autarquia e/ou gestão designadamente a abertura e fecho das instalações sempre que se mostre necessário e observando os procedimentos de segurança; Realização de trabalhos de limpeza e manutenção do cemitério, zonas envolventes e espaços ajardinados, realização de todos os serviços de cemitério, proceder a abertura de covais, execução de inumações, transladações, exumações e outros serviços próprios dos cemitérios. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

5.3. A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n. 1, art.º 81.º da LTFP.

6. Requisitos de Admissão

Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no art.º 17.º e no n.º 1, do art.º 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

6.1. Requisitos Gerais:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Específicos

6.2.1 Para todas as referências:

- a) Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato;
- b) Certificação de manobrador de máquinas em obra;
- c) Certificação para aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

6.2.2 Referência A – Os candidatos deverão ser titulares de carta de condução das categorias B e C, desde que complementadas com formação adequada para a operação com veículos agrícolas ou carta de condução que permita a condução de veículos agrícolas da Categoria III.

Referência B – Os candidatos deverão ser titulares de carta de condução das categorias B.

6.3. Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7. Âmbito do recrutamento

Trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (conforme art.º 30.º, n.º 3 e 4 da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida, conforme parecer favorável contido na deliberação da Junta de Freguesia, datada de 14 de dezembro de 2020.

8. Forma e prazo de apresentação das candidaturas

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento disponível na Junta de Freguesia, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, em papel formato A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para Freguesia de Amor, Largo Padre Margalhau n.º 3, CP 2400-788 AMOR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;
- b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do Diário da República em que encontra publicado o presente aviso, com como com a identificação do Código de oferta na BEP (Bolsa de Emprego Público);
- c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º, da LTFP e descritos no ponto 6 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;
- d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Habilitações literárias.

8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

8.3. O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão.

9. Documentos a apresentar com o formulário de candidatura

Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída);
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias e demais certificações referidas no ponto 6.2.1;
- c) Fotocópia do(s) documento(s) referido(s) no ponto 6.2.2;
- d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:
 - i) modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
 - ii) carreira/categoria e posição e nível remuneratórios;
 - iii) o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - iv) A avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos.

10. Quotas de emprego para pessoas com deficiência

Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 03 de março, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, obedecerá ao disposto no D.L. n.º 29/2001, de 03 de março.

11. Métodos de seleção

11.1 Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar são a Prova Prática de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção – para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

11.1.1. Prova Prática de conhecimentos (PPC) - Referência A – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de natureza prática, individual e terá a duração máxima de 20 minutos. A Prova Prática de Conhecimentos consistirá na descrição da execução de tarefas inerentes à montagem e desmontagem de alfaia agrícola. A valoração deste método é a que consta no n.º 2 do art.º 9.º da Portaria devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º1 do Júri.

11.1.2. Prova Prática de conhecimentos (PPC) - Referência B – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no

exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de natureza prática, individual e terá a duração máxima de 20 minutos. A Prova Prática de Conhecimentos consistirá na descrição da execução de tarefas inerentes à abertura de coval. A valoração deste método é a que consta no n.º 2 do art.º 9.º da Portaria devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º 1 do Júri.

11.1.3. Avaliação Psicológica – (AP) – Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. O presente método será aplicado por entidade externa competente para o efeito. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3 do art.º 9.º da Portaria.

11.1.4. Entrevista Profissional de Seleção – (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta nos n.ºs 5 e 6 do art.º 9.º, da Portaria, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º 1 do Júri.

11.2. Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Seleção – para os candidatos que estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

11.2.1. Avaliação curricular – (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 4 do art.º 9.º, da Portaria, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º 1 do Júri.

11.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências – (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A valoração deste método de seleção é a que consta nos n.ºs 5 do art.º 9.º, da Portaria, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º 1 do Júri.

11.2.3. Entrevista Profissional de Seleção – (EPS) - A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. A valoração deste método de seleção é a que consta nos n.ºs 5 e 6 do art.º 9.º, da Portaria, devendo para o efeito ser considerados os parâmetros de avaliação indicados na ata n.º 1 do Júri.

11.3. Serão excluídos os candidatos que não compareçam ao método de seleção complementar, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 10, do art.º 9.º, da Portaria.

12. Sistema de Valoração Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação a todos os métodos de seleção aplicados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

a) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção, prova prática conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção:

$$\text{OF} = 40\% \text{PPC} + 30\% \text{AP} + 30\% \text{EPS}$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PPC = Prova Prática Conhecimentos;

AP= Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção, avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção:

$$\text{OF} = 40\% \text{AC} + 30\% \text{EAC} + 30\% \text{EPS}$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13. Júri

13.1. O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Rogério Paulo Ribeiro Guerra – Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Município de Leiria;

1.º Vogal Efetivo: Marina Isabel Vieira Abreu Oliveira – Técnica Superior, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que substitui o Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Sérgio José Fernandes dos Santos - Assistente Técnico, União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Vogais Suplentes: Pedro Azinheiro Francisco – Assistente Operacional, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e Raquel Maria Campos Silva Varalunga – Assistente Técnica, Freguesia de Amor.

13.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14. Atas do Júri

As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, são publicitadas no sítio da internet www.jf-amor.pt nos termos do n.º 6, do art.º 11.º, da Portaria.

15. Publicitação dos resultados intercalares

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada no sítio da internet www.jf-amor.pt.

16. Ordenação Final

16.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com o disposto no art.º 37.º, n.º 1, alínea d) e art.º 38.º da LTFP.

16.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria. Se o empate persistir, serão fatores de desempate, de forma decrescente, os seguintes critérios: Em função da valoração obtida no primeiro parâmetro da entrevista profissional de seleção – “Conhecimento do conteúdo funcional (CCF)” e subsistindo o empate, atender-se-á aos candidatos que tenham mais experiência na área de atividade e/ou candidatos residentes na freguesia de Amor.

17. Posicionamento Remuneratório

O posicionamento remuneratório será objeto de negociação, tendo como referência a 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da TRU (RMMG-FP), atualmente na importância de 645,07€, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as normas aplicáveis da Lei do Orçamento de Estado.

18. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Freguesia de Amor, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia, *Paula Luísa Bacharel Santos Gil*